



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 974/2013

DATA: 27 DE JUNHO DE 2.013

SUMULA: DENOMINA DE **ORLANDO CAPELETTI O PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL DE TAPURAH - MT**

LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL ORLANDO CAPELETTI** o Parque Industrial e Comercial de Tapurah - MT, estabelecido as margens da Estrada que dá acesso ao Município de Nova Maringá, próximo à Sede do Município de Tapurah – MT, implantado pela Lei Municipal nº 880/2011 do dia 21 de junho de 2.011.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se